



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CARTA CONTRATO Nº 20200156

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
20200156 DE FORNECIMENTO DE
PRODUTOS FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE BARCARENA E A
EMPRESA R CARDOSO DIAS

Pelo presente instrumento celebrado em decorrência de licitação, modalidade Pregão Presencial nº 9-097/2019, de um lado o Município de Barcarena, com sede à Av. Cronje da Silveira, nº. 438, Bairro Centro, CEP: 68.445-000 – Barcarena-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL sob o CNPJ nº 18.180.942/0001-64 doravante denominado CONTRATANTE representado pela Sra. JULIENA NOBRE SOARES portadora do RG nº. 5475802 SSP/PA e CPF nº. 947.702.632-87 e de outro lado, a empresa R. CARDOSO DIAS - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.245.371/0001-57, com sede na Av. Magalhães Barata, nº 118 – Loja B – Bairro Centro, no Município de Barcarena/PA, CEP: 68.445-000, a seguir denominada CONTRATADA representada pelo Sr. ROSENILDO CARDOSO DIAS, CPF nº 612.131.522-91 e Carteira de Identidade nº. 2690405 SSP/PA ajustam o fornecimento abaixo especificados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O presente contrato decorreu do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-097/2019, regulamentado pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 0858/2013-GPMB, de 19.03.2013, Decreto Municipal nº. 0859/2013-GPMB, de 19.03.2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, devidamente homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, os quais ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento trata do FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES, DESTINADOS AOS PROJETOS DE MÚSICA, DANÇA E ESPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital Pregão Presencial nº. 9-097/2019. As especificações, quantidades, preços unitários e totais contratados dos produtos contratados estão abaixo descritos.

PREGÃO 9-097/2019					
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2020 - EMPRESA: R CARDOSO DIAS					
DOTAÇÃO: 08.125.0049.2.134 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS					
ITEM	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Und	QTD	Média	Média



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

				Valor/Unit	Valor/Unit
3.3.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS					
1	Collant ballet infantil P, M e G: Tecido poliamida com elastano (suplex), forrado na parte da frente, decote redondo na frente e nas costas, com costura plana que evita irritações. Cor: Rosa (Sendo 15 P, 15 M e 15 G).	Und	45	R\$ 34,00	R\$ 1.530,00
2	Collant ballet adulto P, M e G: Tecido poliamida com elastano (suplex), forrado na parte da frente, decote redondo na frente e nas costas, com costura plana que evita irritações. Cor: Rosa (Sendo 15 P, 15 M e 15 G).	Und	45	R\$ 44,00	R\$ 1.980,00
3	Saia para ballet infantil P, M e G: Saia transpassada com amarração, tecido poliamida com elastano (suplex). Cor: rosa. (Sendo 15 P, 15 M e 15 G).	Und	45	R\$ 19,00	R\$ 855,00
4	Saia para ballet adulto P, M e G: Saia transpassada com amarração, tecido poliamida com elastano (suplex). Cor: rosa. (Sendo 15 P, 15 M e 15 G).	Und	45	R\$ 20,00	R\$ 900,00
5	Meia-calça para ballet infantil P, M e G: Tecido em helanca. Cor: rosa. (Sendo 15 P, 15 M e 15 G).	Und	45	R\$ 16,50	R\$ 742,50
6	Meia-calça para ballet adulto P, M e G: Tecido em helanca. Cor: rosa. (Sendo 15 P, 15 M e 15 G).	Und	45	R\$ 18,50	R\$ 832,50
7	Saia Tutu ballet infantil P, M e G: Saia tutu com tecido tule, costuradas camada sobre camada (no mínimo 4 camadas), estilo bailarina, com elástico revestido em helanca embutido na cintura. Cor rosa. (Sendo 15 P, 15 M e 15 G).	Und	45	R\$ 47,50	R\$ 2.137,50
8	Saia Tutu ballet adulto P, M e G: Saia tutu com tecido tule, costuradas camada sobre camada (no mínimo 4 camadas), estilo bailarina, com elástico revestido em helanca embutido na cintura. Cor rosa. (Sendo 15 P, 15 M e 15 G).	Und	45	R\$ 47,50	R\$ 2.137,50
3.3.90.30.44 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL AFINS					
9	Cone de sinalização 75 cm: Cone de sinalização, material PVC rígido, com 2 faixas brancas não refletivas. Altura mínima de 75 cm. Cor laranja/branco.	Und	20	R\$ 41,00	R\$ 820,00
3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA					
10	Boia espaguete - Flutuador espuma para piscina (macarrão), comprimento mínimo de 1,60 m; Cores variadas.	PAR	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO					
11	Sapatilha de ponta: sapatilha de ponta estudante, com biqueira quadrada em couro, gáspea alta, forma larga, palmilha flexível, sola costurada, decote em U, em cetim com fitas já costuradas. Cor rosa claro. (Tamanhos 33,35, 37, 39 e 41, sendo 6 unidades de cada tamanho)	PAR	30	R\$ 92,50	R\$ 2.775,00
12	Colchonete para ginástica: Colchonete para alongamento e exercício abdominais, revestimento em material sintético lavável e impermeável, enchimento em espuma, densidade mínima 20, dimensões aproximadas C 90 x L 40 x A 4 cm. Cor preto.	Und	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
13	Faixa elástica circular miniband: Faixa elástica para exercício tipo miniband, material 100% látex natural, não possui emendas. Conjunto com 3 tipos faixas, cada uma com um tipo de resistência (leve, médio e forte) para prática de exercícios.	Conj	10	R\$ 93,00	R\$ 930,00
14	Anel flexível para pilates: Para prática esportiva, possui formato de anel flexível com 2 pegadores de alta resistência, material metal revestido com EVA, medidas aproximadas: Diâmetro 35cm x Espessura 3 cm x Pegador altura 14 cm x Largura 5cm x Comprimento 5,5 cm.	Und	20	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
15	Barra móvel para prática de ballet: Barra móvel para ballet com regulagem de altura, material aço carbono galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de da barra 2 polegadas e 2,5 metros de comprimento. Pés em barra que não danificam o piso, nem o linóleo. Altura máxima de 1 metro. Cor: Branca.	Und	4	R\$ 509,50	R\$ 2.038,00
16	Disco de equilíbrio de plástico: Disco para práticas esportivas, trabalha a postura e equilíbrio, material PVC, superfície texturizada antiderrapante, diâmetro mínimo de 39 cm. Cor azul.	Und	4	R\$ 89,50	R\$ 358,00
17	Disco de equilíbrio inflável: Disco para práticas esportivas, material PVC,	Und	4	R\$ 79,50	R\$ 318,00



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	resistência de até 150kg, superfície texturizada antiderrapante, diâmetro mínimo de 33cm. Cor azul.				
18	Halteres de 1kg para mão: Par de halter emborrachado, material ferro fundido, revestida com vinil pvc, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto, com peso de 1kg. Cor preto.	PAR	4	R\$ 16,00	R\$ 64,00
19	Halteres de 2kg para mão: Par de halter emborrachado, material ferro fundido, revestida com vinil pvc, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto, com peso de 2kg. Cor azul.	PAR	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00
20	Caneleira de 1kg: Fabricada em lona sintética, forrada em malha tipo capota marítima lisa, fecho com velcro acabando em viés de alta qualidade. Dimensões aproximadas: C 50 x A 11 x cm. Cor preta.	PAR	4	R\$ 49,00	R\$ 196,00
21	Caneleira de 2kg: Fabricada em lona sintética, forrada em malha tipo capota marítima lisa, fecho com velcro acabando em viés de alta qualidade. Dimensões aproximadas: C 50 x A 11 x cm. Cor preta.	PAR	4	R\$ 48,50	R\$ 194,00
22	Luva para karatê tamanho único: confeccionada em couro ecológico, com fechamento em velcro no pulso, preenchido de espuma de alta intensidade, tiras elásticas na parte interna. Cor azul.	PAR	8	R\$ 74,50	R\$ 596,00
23	Linóleo para prática de ballet: Piso sintético, material linóleo, tamanho 1,40 x 10 m, espessura 2 mm, lavável, rolo com 10 metros. Cor preto fosco.	ROLO	4	R\$ 499,80	R\$ 1.999,20
24	Tatame: Tatame para práticas esportivas, com bordas dentadas para encaixe, KIT com 4 tatames, medindo proximamente 100 x 100 x 3 cm cada. Cor azul.	KIT	10	R\$ 179,80	R\$ 1.798,00
25	Saco de box: Saco de box confeccionado em lona sintética ou couro sintético de alta resistência, com reforço interno nas costuras e auxílio de rebite para maior durabilidade. Inclui corrente e mosquetão para pendurar em suporte. Fechamento da abertura superior com zíper ou cadarço. Tamanho aproximado: 0,70 x 0,90m. Cor preto.	Und	2	R\$ 201,80	R\$ 403,60
26	Protetor para cabeça infantil: Protetor para artes marciais, material couro sintético com enchimento de borracha de alta resistência, fechamento em velcro para ajuste ao tamanho da cabeça. Cor preto.	Und	8	R\$ 101,80	R\$ 814,40
27	Protetor para cabeça adulto: Protetor para artes marciais, material couro sintético com enchimento de borracha de alta resistência, fechamento em velcro para ajuste ao tamanho da cabeça. Cor preto.	Und	8	R\$ 104,80	R\$ 838,40
28	Protetor para tórax adulto: Colete protetor de tórax e coluna para artes marciais, dupla face, material sintético e enchimento de espuma de alta densidade, sistema de fechamento em carrapicho duplo, sem ombreiras, alças e costuras reforçadas. Possui proteção de coluna na parte de trás do colete. Tamanho Juvenil/adulto - até 1,70 m	Und	8	R\$ 107,20	R\$ 857,60
29	Protetor para tórax infantil: Protetor para tórax adulto: Colete protetor de tórax e coluna para artes marciais, dupla face, material sintético e enchimento de espuma de alta densidade, sistema de fechamento em carrapicho duplo, sem ombreiras, alças e costuras reforçadas. Possui proteção de coluna na parte de trás do colete. Tamanho Juvenil/adulto - até 1,70 m	Und	8	R\$ 107,20	R\$ 857,60
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO					
30	Capa para violão: confeccionada em tecido impermeável, almofadada, fechamento lateral com zíper, alça para costas tipo mochila e alça de mão, bolso acoplado na capa (com zíper). Comprimento mínimo de 106 cm. Cor preta.	Und	40	R\$ 44,80	R\$ 1.792,00
31	Capa para guitarra: confeccionada em tecido impermeável, almofadada, fechamento lateral com zíper, alça para costas tipo mochila e alça de mão, bolso acoplado na capa (com zíper). Comprimento mínimo de 110 cm. Cor preta.	Und	8	R\$ 47,80	R\$ 382,40
32	Capa para cavaquinho: confeccionada em tecido impermeável, almofadada, fechamento lateral com zíper, alça de mão, bolso acoplado na capa (com zíper). Comprimento mínimo de 65 cm. Cor preta.	Und	4	R\$ 64,80	R\$ 259,20
33	Capa para contrabaixo: confeccionada em tecido impermeável, almofadada,	Und	8	R\$ 101,80	R\$ 814,40



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	fechamento lateral com zíper, alça para costas tipo mochila e de mão, bolso acoplado na capa (com zíper). Comprimento mínimo de 120 cm. Cor preta.				
34	Limpador de cordas: Limpador de cordas em spray, para limpezas de cordas musicais (Violão, guitarra, baixo), indicado para proporcionar maior durabilidade das cordas.	Und	8	R\$ 20,30	R\$ 162,40
35	Bomba de ar: Bomba de ar para enchimento de bolas, material plástico rígido e resistente, aplicação enchimento de bolas suíças bosu, discos de equilíbrio inflados, e outros.	Und	20	R\$ 23,30	R\$ 466,00
36	Afinador digital com metrônomo: Afinador digital de mão para violão, baixo, guitarra e outros instrumentos de corda, função cromático (C) que apresenta toda a escala de notas musicais, inclusive semitons, afinação por vibração. O metrônomo possui variação mínima de 30 a 260 bpm, acentuação de 0 a 9 batidas e 7 células de notas diferentes. Design compacto; display LCD, alimentação com 2 pilhas pilito AAA. Dimensões aproximadas 9 x 6 x 1 cm. Cor preto.	Und	10	R\$ 64,80	R\$ 648,00
37	Encordoamento para guitarra em aço: Encordoamento para guitarra 6 cordas, em aço, com grande resistência à oxidação, tensão média 010 - 046. Pacote com 6 cordas.	Und	4	R\$ 22,80	R\$ 91,20
38	Encordoamento para violão em aço: Encordoamento para violão 6 cordas, em aço, com grande resistência à oxidação, tensão média 010-048. Pacote com 6 cordas.	Und	4	R\$ 24,80	R\$ 99,20
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS					
39	FREEZER HORIZONTAL 420 LITROS - Características: 2 portas; Gabinete interno e externo com chapa de aço pintado; contém 1 grade; 1 Termostato; Tipo de Funcionamento Elétrico: Voltagem 110V ou 220V (não é bivolt); 1 Compartimento; Potência 293w; Consumo: 2,80 kwh/dia; Cor branco; Dimensões aproximadas (AxLxP) 94x119,5x78 cm.	Und	1	R\$ 2.410,80	R\$ 2.410,80
4.4.90.52.33 - MATERIAL P/ AUDIO, VÍDEO E FOTO					
40	Caixa de som portátil: Caixa de som portátil, potência mínima de 20 W, conexão via bluetooth, entrada cartão micro SD USB, possui microfone embutido. Resistência a respingos d'água. Acompanha cabo USB para recarga.	Und	2	R\$ 375,80	R\$ 751,60
4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL					
41	Banqueta de plástico: Banqueta empilhável, material polipropileno, com 04 pés, suporta até 110 kg, dimensões aproximadas: A 45 x P 33 x L 33 cm. Cor branca.	Und	12	R\$ 28,80	R\$ 345,60
42	Chapa de espelho para parede: Chapa de espelho retangular para parede, medindo 160 x 100 cm, espessura mínima de 3 mm, acompanha parafusos para fixação.	Und	8	R\$ 269,80	R\$ 2.158,40
TOTAL R\$ 39.168,00 (Trinta e nove mil cento e sessenta e oito reais)					

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO:

Recomenda-se a LICITANTE VENCEDORA que não tiver matriz em Barcarena/PA, tenha escritório de apoio na cidade ou na capital de Belém/PA e regiões metropolitanas, durante a vigência do contrato, com autonomia ampla, geral e irrestrita, para fiscalização e acompanhamento contratual, inclusive nas tomadas de decisões sobre qualquer assunto referente ao objeto e demais itens deste Projeto.



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Os produtos serão entregues de forma **PARCELADA**, de acordo com a solicitação feita através de Ordem de Compra (requisição) emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Barcarena/PA. A compra com entrega parcelada ajusta-se perfeitamente à legislação vigente estando, inclusive, prevista no inciso III do artigo 6º da Lei 8.666/1993: "Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se: [...] III – Compra – toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente"

Os **MATERIAIS DE CONSUMO** deverão ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, localizado na Rua Capitão Tomé Serrão, nº 845, Bairro Nazaré, no município de Barcarena-PA, nos dias úteis da semana (segunda à sexta), o horário de 8h às 16h.

Os **MATERIAIS PERMANENTES** deverão ser entregues no Departamento de Compras – DECOM da Prefeitura Municipal de Barcarena – Pará, localizado na Av: Eduardo Angelim s/n Qd. 42 Lt. 08 e 09 - Vila dos Cabanos, nos dias úteis da semana (segunda à sexta), horário de 8h às 17h, para fins de registro oficial do patrimônio público, através de tombamento.

O prazo de entrega do objeto da licitação será de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento do pedido. Produtos que apresentem algum tipo de desconformidade deverão ser substituídos em até 5 (cinco) dias corridos sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em relação aos materiais permanente, a Contratada fica obrigada a fornecer garantia de no mínimo 01 (um) ano, contados da data da entrega do item correspondente à Ordem de Compra e aceitação definitiva dos produtos.

Durante o período de garantia o produto que apresentar defeito deverá ser trocado por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características do originalmente fornecido e todas as despesas inerentes à reposição e transporte, correrão por conta da Contratada, não cabendo qualquer ônus a Contratante.

A empresa deverá assumir integral e exclusiva a responsabilidade por todos os atos e consequências provenientes da execução do objeto da licitação. O licitante vencedor deverá cumprir obrigatoriamente o prazo e as solicitações desta Administração Pública Municipal.

A contratada deverá arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo despesas com transportes, pagamentos de taxas e emolumentos, seguros e impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições publica registro, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

Handwritten signature and initials in blue ink.



**Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena**



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Responsáveis da Unidade Requisitante da Prefeitura de Barcarena deverão recusar o recebimento do produto que estiver em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes deste Termo de Referência, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O(s) Responsável(eis) da Unidade Requisitante efetuará(ão) vistoria no ato da entrega, avaliando as condições físicas do produto. Caso estas condições não sejam satisfatórias ou em desacordo com as normas brasileiras e especificações, a remessa deverá ser devolvida ou recusada, devendo ser substituída por outra, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da devolução ou da comunicação para troca formal, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O recebimento provisório será realizado no ato da entrega dos produtos, mediante recibo, não configurando aceite, feito por servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. Executado o objeto será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II, alíneas "A" e "B" da lei nº 8.666/93 após a conferência quantitativa e qualitativa devidamente atestada na Nota Fiscal correspondente, não excluindo a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional.

PARAGRAFO QUARTO: Na hipótese de irregularidades em relação ao material fornecido, a Administração Contratante, somente os receberá em caráter definitivo mediante termo circunstanciado, após as correções promovidas pelo Contratado e após reverificação realizada pela Administração, por intermédio do Servidor responsável;

PARÁGRAFO QUINTO: Os materiais deverão ser novos e sem utilização anterior, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam a sua usabilidade, devendo apresentar-se nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas.

PARÁGRAFO SEXTO: As especificações e fornecimento dos produtos, deverão obedecer rigorosamente com o estabelecido no Termo de Referência - Anexo I do Edital Pregão Presencial nº. 9-097/2019

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 39.168,00 (Trinta e nove mil cento e sessenta e oito reais)**, fixo e irrevogável.

a) No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais,



**Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena**



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contratado e constante da proposta.

b) O pagamento será efetuado pela tesouraria da Secretaria Municipal de Assistência Social até o 30º (trigésimo) dia após os produtos serem entregues, conferidos e recebidos pela Fiscalização da Contratante

c) A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

d) Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

e) O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS e Trabalhista - CNDT.

f) O pagamento será efetuado em conta bancária da empresa fornecedora dos produtos, identificada abaixo:

RAZÃO SOCIAL: R CARDOSO DIAS- EPP
CNPJ: 05.245.371/0001-57
INSTITUIÇÃO BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 5698-7
CONTA CORRENTE : 7.898-0

g) Caso haja alteração de conta corrente, a contratada deverá informar a contratante a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.

h) Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

i) O preço do(s) produto(s) ofertado(s) será fixo e irrevogável, na vigência deste contrato, salvo as situações de desequilíbrio econômico financeiro do contrato, por requerimento devidamente instruído, nos termos da Lei Federal 8666/93.

j) Fica assegurado o direito do contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.



**Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena**



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

l) Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.

m) O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020, de acordo com as condições estabelecidas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O contrato poderá ainda, ser prorrogado em conformidade com o disposto do artigo 57 e 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria, sob o título:

ORÇAMENTO 2020:

12- Fundo Municipal Dir. da Criança e do Adolescente

1201- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.125.0049.2.134- Implantação e Manutenção de Projetos Sociais

3.3.90.30.00- Material de Consumo

3.3.90.30.23- Uniformes , Tecidos e Aviamentos

3.3.90.30.44- Material de Sinalização Visual e Afins

3.3.90.30.28- Material de Proteção e Segurança

3.3.90.30.14- Material Educativo e Esportivo

3.3.90.30.99- Outros Materiais de Consumo

4.4.90.52.00- Equipamentos e Materiais Permanentes

4.4.90.52.12- Aparelhos e Utensílios Domésticos

4.4.90.52.33- Material p Áudio, Vídeo e Foto

4.4.90.52.42- Mobiliário em Geral

PARÁGRAFO ÚNICO: Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

a) Não transferir suas obrigações para outrem, sem prévio consentimento do CONTRATANTE, inclusive quanto ao valor a ser repassado à empresa subcontratada, sendo que o

⑥
[Assinatura]



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATANTE não fica obrigada a aceitar tal transferência. Fica facultado ao Contratante aceitar ou não a subcontratação.

- b) Somente entregar os produtos mediante determinação formal do CONTRATANTE.
- c) Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.
- d) Aceitar a fiscalização do Município de Barcarena.
- e) Considerar que a ação de fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.
- f) Atender, manter e disponibilizar todas as exigências e condições constantes do Anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial nº 9-097/2019.
- g) Assumir a responsabilidade por prejuízos causados ao Município de Barcarena ou a terceiros por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
- h) Manter durante o prazo de vigência deste Contrato as mesmas condições de habilitação, em especial a regularidade fiscal e trabalhista, apresentadas no processo licitatório.
- i) Arcar com todas as despesas, relativas ao objeto contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras decorrentes de lei ou regulamento e necessárias ao cumprimento do objeto deste contrato, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena.
- j) lucro empresarial, todas as despesas relativas ao objeto contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras decorrentes de lei ou regulamento e necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.
- k) Responsabilizar-se pela fiel execução do fornecimento nos prazos e horários estabelecidos.
- l) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato.
- m) O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.
- n) Para assinatura deste contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

n.1 O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

o) Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-097/2019 e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade dos produtos;
- b) Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes do fornecimento pela CONTRATADA, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.
- c) Servidor responsável pela fiscalização da execução do contrato:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do servidor responsável: Diva de Jesus Negrão Andrade
Cargo/função: Fiscal de Contratos
Portaria nº: 0083/2019 GPMB

- d) Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, cabendo ao fiscal da designado pelo CONTRATANTE, o seu recebimento, conferência e atestação.
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com os prazos e condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento das obrigações e demais condições estabelecidas neste Contrato sujeita a CONTRATADA às seguintes penalidades, conforme o caso: a) Advertência;

b) Multa, nos seguintes termos:

b.1. em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por cada dia de atraso;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- b.2. pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- b.3. pela demora em corrigir falhas do fornecimento executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, de 2% (dois por cento) do valor do produto, por cada dia decorrido;
- b.4. pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento executado, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado.
- b.5. O valor das multas será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Barcarena, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura de Barcarena, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à Prefeitura de Barcarena, pelos prejuízos resultantes.
- e) Pelos motivos que se seguem, principalmente, o CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nas alíneas “c” e “d” acima:
- e.1. pelo descumprimento do prazo de execução do fornecimento;
- e.2. pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da rejeição, com a notificação devida; e
- e.3. pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital;
- f) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93;
- g) As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Este contrato poderá ser rescindido, nas condições previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

6
Gleary



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO:

O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato.

Barcarena - PA, 28 de Janeiro de 2020.

Juliana Nobre Soares

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JULIANA NOBRE SOARES
CONTRATANTE

Rosenildo Cardoso Dias

R CARDOSO DIAS EPP
ROSENILDO CARDOSO DIAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Nome:

Raissa Cavalcanti

CPF: 995.312.012/68

2- Nome:

Sônia Sifra

CPF: 589.914.502/10